



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 541/11 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 237/2011 – CIB/RS, que define a implantação da regulação ambulatorial informatizada e integrada, com início pelas consultas médicas especializadas em Porto Alegre;

que a referida Resolução define o prazo de 90 dias para inserção de solicitações de consultas com data retroativa e que o mesmo termina em 31/12/2011;

a inexistência, até o presente momento, de documento orientador sobre as especificidades de cada subespecialidade de consulta médica especializada e para cada serviço executante, ocasionando encaminhamentos não resolutivos e nova inserção da solicitação no sistema informatizado;

a necessidade de respeitar a primeira data de solicitação nestes casos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do prazo para inserção de solicitações de consultas médicas especializadas com data retroativa, no sistema informatizado de regulação ambulatorial, para 31/01/2012.

Parágrafo Único – Este prazo será reavaliado em janeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS